



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 030 DE 18 DE AGOSTO DE 1.975 -

ANTONIO DIMPINO PONTES, Prefeito -
Municipal de Apiaí, Estado de São
Paulo, usando atribuições legais;

F A Z S A B E R que a Câ-
mara Municipal de Apiaí APROVA e -
êle PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica majorada a pensão
concedida à Senhora SILVINIA DE -
OLIVEIRA ALMEIDA, pa ra Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros) mensais;

Artigo 2º - As despesas decorrentes
com a presente lei correrão por -
conta da dotação orçamentária vigente 011-3.1.4.0.02-Gabinete -
do Prefeito, sendo também consignadas dotações nos orçamentos -
seguintes;

Artigo 3º - Esta lei entrará em vi-
gor, com efeito retroativo, a par-
tir de 1º (primeiro) de janeiro de 1.975, revogadas as disposi-
ções em contrário.//////////

- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ, 18 DE AGOSTO DE 1.975 -


ANTONIO DIMPINO PONTES
Prefeito Municipal
- Apiaí. -

- Registrada em livro próprio, afixada em lugar de costume e -
publicada pela Imprensa "A Voz do Alto Ribeira".//////////


ANTONIO CANEOS DE SOUZA
Chefe do Setor de Administração
P.M.A.